



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.103, de 03 de novembro de 2004.

Dispõe sobre a estabilidade de servidor público municipal e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a avaliação especial realizada de conformidade com § 4º, art. 41 da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 41 da Constituição Federal e ao art. 24 da Lei Municipal nº 1.128, 15/09/1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga), fica declarado estável no serviço público municipal o servidor, avaliado, e aprovado pela Comissão de Avaliação da Conduta dos funcionários em estágio probatório, instituída pela Portaria Municipal nº 028/2001, com alterações introduzidas pela Portaria nº 020/2002, em conformidade com o quadro abaixo:

Proc.	Nome do Funcionário	Cargo/Função	Aprov. Estágio
095/04	GUSTAVO NAXARA OSCKO	Fisioterapeuta	03-09-2004

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de novembro de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -